



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº.28 /2024

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.179.863,28 (três milhões, cento e setenta e nove e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) e adota outras providências."

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 488.871,68 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 02 - GABINETE		
Sub-Unidade 05 - CONTROLE INTERNO		
2.02.05.04.124.0001.2.0116-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Controle Interno	----- R\$	42.487,59
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	42.487,59
Total da Unidade 02	----- R\$	42.487,59
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$	210.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	210.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	210.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.07.01.08.122.0005.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social	----- R\$	7.900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.900,00
Total da Unidade 07	----- R\$	7.900,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	----- R\$	133.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	133.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	133.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0005.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Deserv Ativ CRAS/Prot e Atenção Int à Família	----- R\$	28.060,74
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	28.060,74
Total da Unidade 10	----- R\$	28.060,74
Unidade 15 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS		
2.15.01.04.122.0001.2.0117-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades Sec Mun de Licit, compras e contratos	----- R\$	67.423,35
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	67.423,35
Total da Unidade 15	----- R\$	67.423,35
Total da Instituição 02	----- R\$	488.871,68
Total Geral Acrescido	----- R\$	488.871,68

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 02 - GABINETE		
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.02.01.04.122.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Gabinete do Prefeito	----- R\$	18.923,69
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.923,69
Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL		
2.02.02.02.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades da Procuradoria Municipal	----- R\$	7.900,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.900,00
Total da Unidade 02	----- R\$	26.823,69
Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS		
2.04.01.28.272.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.01.00 Inativos e Pensionistas	----- R\$	27.109,23
2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	----- R\$	67.270,05
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	94.379,28
Total da Unidade 04	----- R\$	94.379,28
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP		
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER		
2.05.02.13.391.0003.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Departamento de Cultura	----- R\$	1.831,90
2.05.02.27.122.0003.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Depart. de Turismo, Esporte e Lazer	----- R\$	2.831,90
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.663,80
Total da Unidade 05	----- R\$	4.663,80

Victor de F. [illegible]
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce, [illegible]



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.06.01.10.122.0004.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 39.468,77
2.06.01.10.122.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 46.341,07
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 85.809,84
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.02.10.303.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos	R\$ 38.940,64
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 38.940,64
Total da Unidade 06	R\$ 124.750,48
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	R\$ 181.614,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 181.614,00
Sub-Unidade 05 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
2.08.05.15.541.0008.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Departamento de Meio Ambiente	R\$ 32.351,55
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 32.351,55
Total da Unidade 08	R\$ 213.965,55
Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.09.01.20.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura	R\$ 16.255,31
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 16.255,31
Total da Unidade 09	R\$ 16.255,31
Unidade 11 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.11.01.08.243.0005.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Conselho Tutelar	R\$ 8.033,57
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 8.033,57
Total da Unidade 11	R\$ 8.033,57
Total da Instituição 02	R\$ 488.871,68
Total Geral Anulado	R\$ 488.871,68

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 143.435,00 (cento e quarenta e tres mil quatrocentos e trinta e cinco reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 143.435,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 143.435,00
Total da Unidade 05	R\$ 143.435,00
Total da Instituição 02	R\$ 143.435,00
Total Geral Acrescido	R\$ 143.435,00

Total Geral Acrescido R\$ **143.435,00**

Art. 4º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS	
2.04.01.09.272.0001.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - Previdência Social	R\$ 121.482,48
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 121.482,48
Total da Unidade 04	R\$ 121.482,48
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
2.08.02.15.453.0001.2.0115-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Depto Transporte	R\$ 10.014,36
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 10.014,36
Sub-Unidade 04 - DEPARTAMENTO ALMOXARIFADO	
2.08.04.04.122.0001.2.0114-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Depto Almojarifado	R\$ 4.010,90
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 4.010,90
Total da Unidade 08	R\$ 14.025,26
Unidade 11 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.11.01.08.243.0005.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Conselho Tutelar	R\$ 7.927,26
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.927,26
Total da Unidade 11	R\$ 7.927,26
Total da Instituição 02	R\$ 143.435,00
Total Geral Anulado	R\$ 143.435,00

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 703.085,00(setecentos e três mil e oitenta e cinco reais , com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.02.10.302.0004.2.0040-1.500.000 - 3.3.72.39.00 Partic Consórcio Intermun Saúde Alto das Vertentes	R\$ 134.585,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 134.585,00
Total da Unidade 06	R\$ 134.585,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	R\$ 248.500,00
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 4.4.90.30.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	R\$ 320.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 568.500,00
Total da Unidade 08	R\$ 568.500,00
Total da Instituição 02	R\$ 703.085,00
Total Geral Acrescido	R\$ 703.085,00

Victor Faiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N.º. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Art. 6º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal n.º. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS		
2.04.01.28.843.0001.9.0005-1.500.000 - 3.2.90.21.00 Amortização Empréstimos e Parcelamentos de Dívidas	----- R\$	237.560,05
2.04.01.28.843.0001.9.0005-1.500.000 - 4.6.90.71.00 Amortização Empréstimos e Parcelamentos de Dívidas	----- R\$	249.622,07
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	487.182,12
Total da Unidade 04	----- R\$	487.182,12
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, LAZER E ESP		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER		
2.05.02.13.392.0003.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Eventos Culturais e Festas Populares	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	30.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.06.02.10.302.0004.2.0043-1.500.000 - 3.3.50.43.00 Subvenção Social Hospital Nossa Sra da Conceição	----- R\$	134.585,00
2.06.02.10.302.0004.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.48.00 Tratamento Fora do Domicílio	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	139.585,00
Total da Unidade 06	----- R\$	139.585,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	----- R\$	36.317,88
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	36.317,88
Total da Unidade 08	----- R\$	36.317,88
Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.09.01.20.606.0008.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Promoção Torneio Leiteiro e Eventos Agropecuários	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	703.085,00
Total Geral Anulado	----- R\$	703.085,00

Art. 7º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.844.471,60 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
2.06.01.10.122.0004.2.0033-1.600.000 - 3.3.50.41.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	----- R\$	164.471,60
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	164.471,60
Total da Unidade 06	----- R\$	164.471,60
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.749.000 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	----- R\$	1.680.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.680.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.680.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.844.471,60
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.844.471,60

Art. 8º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal n.º. 4.320/64.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 12 de agosto de 2024.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITOMUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

ANEXO I

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

Alto Rio Doce - MG, 14 de Agosto de 2024.

FINALIDADE:

Atendimento ao Projeto de Lei Nº 28 de 14 de Agosto de 2024.

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da pretensa despesa nos termos da Nota Técnica de proposta de Minuta de Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.179.863,28 (três milhões, cento e setenta e nove e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) e adota outras providências.”, em que ocorrerá a despesa, no valor de R\$ 3.179.863,28 (três milhões, cento e setenta e nove e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), abstendo de aumento de despesas, uma vez que os artigos 1º ao 6º, onde apresenta seu acréscimo e decréscimo derivado da anulação de dotações já constantes no orçamento vigente e nos artigos 7º e 8º, o valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) já foi recebido (receita) através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais e o valor de R\$ 164.471,60 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) também já foi recebido (receita) através do Fundo Nacional de Saúde, ambos serão utilizados (despesa) conforme dotação orçamentária descrita no referido projeto, para atender as demandas do Município, conforme quadro abaixo:

Impacto Orçamentário-Financeiro - Em Reais (R\$)

2024
R\$ -

Impacto Orçamentário-Financeiro – Em (%)

2024
- %

FRANCISCO MARCELO
DAMASCENO
JUNIOR:11362226696

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MARCELO DAMASCENO
JUNIOR:11362226696
Dados: 2024.08.14 13:17:07 -03'00'

Francisco Marcelo Damasceno Júnior
Contador
CRC – 121803/O-1

Victor de Toledo
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Victor de Paiva Lopes, Prefeito Municipal de ALTO RIO DOCE/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 28/2024 de 14 de Agosto de 2024, possui adequação orçamentária e financeira a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, tendo em vista as alterações a serem promovidas por este Projeto de Lei.

Alto Rio Doce - MG, 14 de Agosto de 2024.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL